PORTARIA N.º 2.647, DE 8 DE MAIO DE 2023.

Revisa o valor das diárias de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores, nos termos do §4º do art. 3º da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o §4º do art. 3º da Lei nº 1.517, de 28 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisado, em 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), o valor das diárias de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores.

Art. 2º A revisão de que trata o artigo 1º desta Portaria corresponde ao somatório acumulado da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 1.517, de 2017, alterado pela Lei nº 1.543, de 3 de janeiro de 2019, passa a vigorar na forma da redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos, 8 de maio de 2023.

VEREADOR DÃO SANTANA
Presidente

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3° DA PORTARIA Nº 2.647/2023
"Anexo I da Lei n° 1.517, de 28 de dezembro de 2017, alterado pela Lei nº 1.543, de 3 de janeiro de 2019"

VALOR DA DIÁRIA

AGENTES POLÍTICOS	CAPITAIS	MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	DEMAIS MUNICIPIOS
Membros da Mesa Diretora	**R$ 725,72**	**R$ 462,30**	**R$ 379,79**
Vereadores	**R$ 725,72**	**R$ 462,30**	**R$ 379,79**